

Data de Envio:

06/08/2018 15:14:45

De:

CFA/CIN - Marcos Antonio Susin <marcos@cfa.org.br>

Para:

lssantos@codigital.com.br
kgsantos@codigital.com.br
rsmelo@brdigital.com.br

Assunto:

Prorrogação de prazo de vigência contratual

Mensagem:

Prezados, boa tarde.

O contrato Nº 36/2017/CFA, referente à fornecimento de solução de acesso à Internet, 1 (um) link com largura de banda de 200 Mbps, esta vencendo no dia 18 de setembro de 2018, solicitamos um posicionamento da BRASIL DIGITAL quanto ao interesse em prorrogação de prazo de vigência contratual conforme regras estabelecidas neste contrato. Caso seja de interesse, favor informar valor mensal.

Atenciosamente,
Marcos Susin - Analista de Banco de Dados
Conselho Federal de Administração
www.cfa.org.br
(61) 3218-1828



Marcos Antonio Susin <marcos@cfa.org.br>

RES: Prorrogação de prazo de vigência contratual

1 mensagem

Rivan Melo <rsmelo@codigital.com.br>

6 de agosto de 2018 15:23

Para: CFA/CIN - Marcos Antonio Susin <marcos@cfa.org.br>, kgsantos@codigital.com.br

Cc: comercial@codigital.com.br

Marcos boa tarde

A BRDigital tem interesse em prorrogar o contrato, mantendo o mesmo valor e velocidade cobrado atualmente.

Att.,

Rivan Sousa Melo
Executivo de Negócios
+55 61 3033 9460
+55 61 99832 6157
rsmelo@codigital.com.br

-----Mensagem original-----

De: CFA/CIN - Marcos Antonio Susin [mailto:marcos@cfa.org.br]

Enviada em: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 15:15

Para: issantos@codigital.com.br; kgsantos@codigital.com.br;

rsmelo@brdigital.com.br

Assunto: Prorrogação de prazo de vigência contratual

Prezados, boa tarde.

O contrato Nº 36/2017/CFA, referente à fornecimento de solução de acesso à Internet, 1 (um) link com largura de banda de 200 Mbps, esta vencendo no dia 18 de setembro de 2018, solicitamos um posicionamento da BRASIL DIGITAL quanto ao interesse em prorrogação de prazo de vigência contratual conforme regras estabelecidas neste contrato. Caso seja de interesse, favor informar valor mensal.

Atenciosamente,
Marcos Susin - Analista de Banco de Dados Conselho Federal de Administração
www.cfa.org.br
(61) 3218-1828

Data de Envio:

07/08/2018 09:13:59

De:

CFA/CIN - Marcos Antonio Susin <marcos@cfa.org.br>

Para (com cópia oculta):

pedro.silva@globalcrossing.com
netexdf@gmail.com
compras@grupogmaes.com
rmonteiro@netsite.com.br
contato@mendex.com.br
andreborges@orbitel.com.br
claudio.larangeira@g8.net.br
comercial@linktelcorp.com

Assunto:

Link de Internet Dedicado 200Mbps

Mensagem:

Prezados,
Solicitamos proposta comercial para o seguinte objeto:

- Link de 200Mbs dedicado (upload, download)
- Comunicação de dados por meio de fibra ótica.
- Disponibilização de um bloco IPv4 com 16 endereços válidos.
- Suporte Técnico 24/7

Mais detalhes no documento anexo.

Atenciosamente,
Marcos Susin - Analista de Banco de Dados
Conselho Federal de Administração
www.cfa.org.br
(61) 3218-1828

Anexos:

OBJETO LINK INTERNET.pdf



PROPOSTAS

DETALHES DO PREGÃO

FÓRMULA

Mediana das Propostas Finais



VALOR CALCULADO: R\$12.083,33

CNPJ	FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL
08.210.265/0001-26 * VENCEDOR *	DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA	R\$20.000,00	R\$7.325,00
<p>Telefone: (21) 3513-9011 Email: gustavo.lopes@datacorpore.com.br</p> <p>Marca: Fabricante: Descrição: Link 2 - Serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, entre a rede de comunicação de dados da ANS e a Internet, com velocidade de 200 Mbps, mediante ativação de circuito de comunicação, baseado em infraestrutura de fibra-óptica, locação de equipamento roteador, gerenciamento pró-ativo e suporte técnico, por 12 meses de prestação dos serviços com Instalação e configuração.</p>			
07.228.550/0001-01	MUNDIVOX TELECOMUNICACOES LTDA	R\$20.000,00	R\$7.333,33
<p>Telefone: (21) 2252-1989</p> <p>Marca: Fabricante: Descrição: Link de Dados para Acesso à Internet – Link 2 - Serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, entre a rede de comunicação de dados da ANS e a Internet, com velocidade de 200 Mbps, mediante ativação de circuito de comunicação, baseado em infraestrutura de fibra-óptica, locação de equipamento roteador, gerenciamento pró-ativo e suporte técnico, por 12 meses de prestação dos serviços com Instalação e configuração. Não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.</p>			
07.017.934/0001-85	VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA - ME	R\$20.000,00	R\$9.832,50

 Link 1 - Serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, entre a rede de comunicação de dados...	12 mês	RJ	20/03	R\$10.750,00	<input type="checkbox"/>	
---	--------	----	-------	--------------	--------------------------	---

PROPOSTAS	DETALHES DO PREGÃO
FÓRMULA	Mediana das Propostas Finais 

CNPJ	FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL
 00.277.128/0001-05 * VENCEDOR *	EDATEL TELECOMUNICACOES LTDA - ME	R\$15.691,00	R\$6.666,67
Telefone: (21) 3613-4444 Email: contato@edatel.com.br			
Marca: Fabricante: Descrição: Solução de tecnologia de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, entre a rede de comunicação de dados da ANS e internet, com velocidade de 200 Mbps, mediante ativação de circuito de comunicação, baseado em infraestrutura de fibra -óptica, locação de equipamento roteador, gerenciamento pró-ativo e suporte técnico, por 12 meses de prestação de serviços. Margem de Negociação: 135%			
 08.210.265/0001-26	DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA	R\$20.000,00	R\$9.158,33
Telefone: (21) 3513-9011 Email: gustavo.lopes@datacorpore.com.br			
Marca: Fabricante: Descrição: Link 1 - Serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, entre a rede de comunicação de dados da ANS e a Internet, com velocidade de 200 Mbps, mediante ativação de circuito de comunicação, baseado em infraestrutura de fibra-óptica, locação de equipamento roteador, gerenciamento pró-ativo e suporte técnico, por 12 meses de prestação dos serviços com Instalação e configuração.			
 08.219.232/0001-47	Orcamento Pesquisa Banco de Precos (0204044) MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA - ME	SEI 476900.006329/2018-18 / pg. 5 R\$15.690,00	R\$9.166,67

Data de Envio:

17/08/2018 09:20:00

De:

CFA/CIN - Marcos Antonio Susin <marcos@cfa.org.br>

Para (com cópia oculta):

pedro.silva@globalcrossing.com
netexdf@gmail.com
compras@grupogmaes.com
rmonteiro@netsite.com.br
contato@mendex.com.br
andreborges@orbitel.com.br
claudio.larangeira@g8.net.br
comercial@linktelcorp.com

Assunto:

Link de Internet Dedicado 200Mbps

Mensagem:

Prezados,

Reiteramos a solicitação de proposta comercial para o seguinte objeto:

- Link de 200Mbs dedicado (upload, download)
- Comunicação de dados por meio de fibra ótica.
- Disponibilização de um bloco IPv4 com 16 endereços válidos.
- Suporte Técnico 24/7

Mais detalhes no documento anexo.

Atenciosamente,
Marcos Susin - Analista de Banco de Dados
Conselho Federal de Administração
www.cfa.org.br
(61) 3218-1828

Anexos:

OBJETO_LINK_INTERNET.pdf



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Informática

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1830 - www.cfa.org.br

Memorando nº 1667/2018/CFA-CIN/CFA

Brasília/DF, 17 de agosto de 2018.

Ao Sr.: Alberto Lopes
SC - Seção de Compras

Assunto: Prorrogação Contratual - Link redundante de internet 200 Mbps

Prezado,

Solicitamos providencias quanto a prorrogação do CONTRATO Nº 36/2017/CFA (0087052) referente à **Fornecimento de Link redundante de internet 200 Mbps.**

A contratada manifestou interesse em prorrogação contratual **sem reajuste (mantendo o mesmo valor e velocidade cobrado atualmente)** conforme doc SEI nº 0202498.

Em pesquisa ao banco de preços, identificamos **dois objetos com a mesma velocidade e características semelhantes** (doc SEI nº 0204044), diferenciado apenas o custo de configuração de redundância por parte da contratada, o que, poderia resultar em um custo maior no serviço de instalação/configuração.

Mesmo com o possível custo a mais no serviços de instalação/configuração, o objeto do banco de preços mais econômico, apresenta valor substancialmente superior (aproximadamente 135% - **mais que o dobro**) ao atual link contratado, o que não caracteriza vantagem para a Administração.

Na solicitação de cotação com fornecedores conforme doc SEI nº 0202559 enviado no dia 07/08/2018 e reiterado em 17/08/2018 não obtivemos retorno até o momento.

Salvo melhor juízo, recomendamos a prorrogação contratual do serviço de Fornecimento de link redundante de Internet 200 Mbps com **vencimento** no dia **18/09/2018**.

Atenciosamente,

Marcos Antonio Susin
Analista de Banco de Dados/ CFA
Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Susin, Analista de Banco de Dados**, em 20/08/2018, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0205933** e o código CRC **92A995C8**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: @telefone_unidade@ e Fax: @fax_unidade@ - www.cfa.org.br

Despacho nº 979/2018/CFA

Brasília, 21 de agosto de 2018.

Para: Assessoria Jurídica

Providências: Tendo em vista o que dispõe o Memorando 1667 (0205933), solicitamos parecer acerca da possibilidade de renovar o contrato CONTRATO Nº 36/2017/CFA (0087052).

Ana Carolina de Luna
Assistente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Assistente Administrativa**, em 21/08/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0207214** e o código CRC **F4621685**.

Referência: Processo nº 476900.006329/2018-18

SEI nº 0207214

Assessoria Jurídica

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1820 - www.cfa.org.br

PARECER Nº Parecer nº 750/2018/CFA
PROCESSO Nº 476900.006329/2018-18

INTERESSADO: Seção de Contratos

1 - RELATÓRIO

A Seção de Compras do CFA solicita a esta Assessoria Jurídica parecer sobre a possibilidade de prorrogação do do CONTRATO Nº 36/2017/CFA (0087052), referente ao **Fornecimento de Link redundante de internet 200 Mbps**, formalizado no processo administrativo 476900.004749/2017-89.

O contrato nº 36/2017/CFA, celebrado entre o CFA e a EMPRESA BR DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., entrou em vigor 18/09/2017 e teve por objeto Contratação de empresa para fornecimento de solução de acesso à Internet, através de trânsito IP (v4 e v6), constituída por 1 (um) link com largura de banda de 200 Mbps, incluindo instalação e suporte à solução fornecida, em especial, ao definido no acordo de níveis de serviços.

Em proposta comercial datada de 06/08/2018, a contratada informa interesse na renovação do contrato mantendo a mesma velocidade no serviço fornecido atualmente, como também o mesmo valor de contrato (doc SEI nº 0202498).

É o relatório.

2 - ANÁLISE

Insurge a questão acerca da possibilidade jurídica da prorrogação do contrato celebrado entre o CFA e a Empresa EMPRESA BR DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços para fornecimento de solução de acesso à Internet.

Pois bem. Quanto à prorrogação dos contratos, o art. 57 da Lei 8.666/93 dispõe que:

(...)

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser **justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente** para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). (Grifo nosso).

Da Leitura do dispositivo podemos extrair os seguintes requisitos para a prorrogação contratual:

- a) contrato relativo à prestação de serviços contínuos;
- b) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração;
- c) prorrogação limitada a sessenta meses ou excepcionalmente setenta e dois meses (a vigência do contrato não pode ter expirado);
- d) justificativa por escrito do interesse na prorrogação e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Acerca da identificação dos serviços contínuos, Marçal afirma:

"A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro."

(Justen Filho, **Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.** 11ª ed. São Paulo. Dialética, 2005, pág. 504).

Nesse mesmo sentido, a manifestação do Tribunal de Contas da União abaixo colacionada:

O Exmo. Sr. Ministro Relator Marcos Vilaça, em seu relatório para a Decisão nº 466/1999 - Plenário, trás o entendimento do jurista Carlos Pinto Coelho Motta sobre o assunto: '**serviços contínuos são aqueles que não podem ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até sem exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo, teríamos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, carga ou passageiros.**' ('Eficácia nas Licitações e Contratos', 7.ed., 1998) [...]

Constata-se, portanto, a inexistência de rol taxativo para serviços continuados visto que cada doutrinador faz sua própria relação exemplificativa, a partir da inteligência dos dispositivos legais e regulamentares.

Alguns doutrinadores incluem serviços não constantes do Decreto nº 2.271/97, dando à relação deste diploma também um caráter exemplificativo. A jurisprudência desta Corte adota esse mesmo posicionamento, **entendendo que a definição de um serviço como continuado depende de suas características específicas.** (Acórdão TC 010.507/2001-0. Relator: ministro Augusto Sherman Cavalcanti, 1ª Câmara. Grifo nosso).

Verifica-se assim, que são considerados contínuos os serviços que não podem ser interrompidos sem causar prejuízo para a administração. Dessa forma, entendemos que o serviço em análise é contínuo.

Para a comprovação de que a renovação importará na obtenção de preços e condições vantajosas, o TCU estabelece a necessidade de realização de pesquisa de mercado antes da renovação do contrato. Neste sentido:

Nas prorrogações de contratos, com ou sem repactuação de preços, observe como indispensável, a prática de consulta/pesquisa de preços de mercado de modo a aferir se as condições e preços contratados continuam mais vantajosos para a administração, na forma preconizada no art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como faça constar manifestação formal e fundamentada, nos casos de eventual discordância da autoridade administrativa ao parecer da área jurídica. (item 1.15, TC - 012.732/2005-6, Acórdão nº 1.449/2007-TCU-1ª Câmara). (Grifo nosso).

Conforme informação prestada pela área demandante, em pesquisa ao banco de preços, foram identificados **dois objetos com a mesma velocidade e características semelhantes** (doc SEI nº 0204044), diferenciando apenas o custo de configuração de redundância por parte da contratada, o que, poderia resultar em um custo maior no serviço de instalação/configuração.

Mesmo com o possível custo a mais no serviços de instalação/configuração, o objeto do banco de preços mais econômico, apresenta valor substancialmente superior (aproximadamente 135% - **mais que o dobro**) ao atual link contratado, o que não caracteriza vantagem para a Administração.

Desta feita, diante da proposta apresentada, como também, da impossibilidade de interrupção do serviço devido a sua necessidade para o pleno funcionamento da instituição, a possibilidade de renovação contratual seria mais vantajoso que a realização de um novo certame licitatório.

Quanto ao terceiro requisito, verifica-se que vigência contratual se iniciou em 18/09/2017, estando em vigor até 17/09/2018, desse modo, a prorrogação contratual não ultrapassa o limite de 60 meses previsto na legislação não existindo óbice nesse aspecto.

No encaminhamento, em que solicita parecer desta Assessoria, o Chefe da Seção de Compras manifestou o interesse na renovação do contrato, uma vez que a empresa presta os serviços com qualidade, sendo vantajoso para o CFA a prorrogação pretendida.

Por fim, recomendamos instruir os autos com documentação comprobatória dos requisitos de:

- I - demonstração de disponibilidade orçamentária para a prorrogação;
- II - comprovação de que o contratado mantém as mesmas condições de habilitação, a saber, regularidade fiscal e trabalhista;
- III - autorização prévia da autoridade competente para a prorrogação.

Vale ressaltar, que essa análise foi realizada sob o prisma estritamente jurídico, pois não nos compete examinar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito do CFA, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, assim como os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários.

Conforme entendimentos constantes do Manual da Boa Prática Consultiva - BPC nº 07, editada pela AGU:

"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade."

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e desde que sejam atendidas as recomendações dadas na presente manifestação, esta Assessoria se manifesta favoravelmente à prorrogação do contrato celebrado entre o CFA e a EMPRESA BR DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

É o parecer.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2018.

KEILA MAIA MAIA E SILVA

Assessoria Jurídica - CFA
OAB/DF 53469



Documento assinado eletronicamente por **Keila Maria Maia e Silva, Assessora Jurídica Parlamentar**, em 23/08/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0208083** e o código CRC **873FFC1B**.

Referência: Processo nº 476900.006329/2018-18

SEI nº 0208083



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.966.640/0001-77
Razão Social: BRASIL DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA
Nome Fantasia: BRDIGITAL, COMPULINE, METRO IP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/12/2018

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/10/2018
FGTS	Validade:	09/09/2018
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/12/2018

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/10/2018
Receita Municipal	Validade:	11/11/2018

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: @telefone_unidade@ e Fax: @fax_unidade@ - www.cfa.org.br

Despacho nº 1004/2018/CFA

Brasília, 27 de agosto de 2018.

Para: Câmara de Administração e Finanças

Providências: Solicitamos autorização para renovação do contrato Nº 36/2017/CFA referente à **Fornecimento de Link redundante de internet 200 Mbps**, tendo em vista que empresa manteve o valor inicial sem reajuste e após pesquisa de mercado representa a melhor proposta, no valor total anual de R\$ 33.498,96 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e seis centavos) .

Em caso de aprovação confirmar se o Elemento de Despesa 6.2.2.1.1.01.04.04.037 permanece o mesmo.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 27/08/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0208778** e o código CRC **7B92F54B**.

Referência: Processo nº 476900.006329/2018-18

SEI nº 0208778



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Câmara de Administração e Finanças
Setor de Autarquias Sul Quadra 01 Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: @telefone_unidade@ e Fax: @fax_unidade@ - www.cfa.org.br

Despacho nº 1010/2018/CFA

Brasília, 29 de agosto de 2018.

Para:Seção de Compras

Providências: Autorização para renovação do contrato Nº 36/2017/CFA referente à **Fornecimento de Link redundante de internet 200 Mbps**, tendo em vista que empresa manteve o valor inicial sem reajuste e após pesquisa de mercado representa a melhor proposta.

Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro.
CRA - RS nº2117.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro, Diretor**, em 29/08/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0209778** e o código CRC **OFF187D1**.

Referência: Processo nº 476900.006329/2018-18

SEI nº 0209778



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Aditivo Contratual nº 0211598/2018/CFA

1º ADITIVO AO CONTRATO CFA Nº 36/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Wagner H. Siqueira, Brasileiro, Casado, CRA-RJ 01-02903, CPF nº 032.298.747-49, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 11.966.640/0001-77, estabelecida na Rua Comendador Azevedo, 140 2º andar, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP 90.220-150, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio-Administrativo Sr. Nicolas Pinto Linné, brasileiro, solteiro, portadora da CI-RG nº 5070828297 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.241.630-69, conforme contrato social, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, atualizadas; nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e subsidiariamente nos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 3.784, de 6 de abril de 2001, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, doravante designado meramente edital, e nos autos do processo nº 476900.04749/2017-89 do CFA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DE ALTERAÇÃO

1.1. O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 36/2017.

1.2. O período de execução deste contrato é de 18/09/2018 a 17/09/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, conforme facultado pelo art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

1.3. O valor do contrato mantém-se inalterado, tendo que o CFA pagar à Contratada, mensalmente, o valor de R\$ 2.791,58 (dois mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela abaixo, no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços:

Subitem	Descrição	Unidade	Qtde	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1.1	Serviço de acesso IP - CFA <-> Internet - 200 Mbp	Mês	12	2.791,58	33.498,96

1.2	Serviço de Instalação do <i>link</i>	Serviço	1	0,00	0,00
Valor Global Anual (R\$)				33.498,96	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que couber, para que surtos todos os seus jurídicos e legais efeitos, produzindo os resultados deste mister.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. E por estarem justos e combinados, assinam eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Wagner H. Siqueira

Presidente - CRA-RJ 01-02903

CPF nº 032.298.747-49

CONTRATADA:

BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Sr. Nicolas Pinto Linné

Sócio-Administrativo

CPF/MF nº 011.241.630-69

TESTEMUNHAS:

Marcos Antonio Susin

Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria, Administrador**, em 05/09/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Susin, Analista de Banco de Dados**, em 05/09/2018, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wagner Siqueira, Presidente**, em 17/09/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Nícolas Pinto Linné, Usuário Externo**, em 18/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0211598** e o código CRC **715EFC18**.

Data de Envio:

13/09/2018 17:50:26

De:

CFA/CFA/Seção de Contratos - Alberto Lopes Barros <alberto@cfa.org.br>

Para:

nlinne@brdigital.com.br
fjacobs@brdigital.com.br
kgsantos@codigital.com.br

Assunto:

Assinatura Aditivo Contratual

Mensagem:

Sr. Nicolas,

Informamos que o Aditivo do Contrato com o CFA se encontra disponível para assinatura.

Favor acessar o link abaixo e efetuar o seu cadastro no Sistema SEI.

<https://sei.cfa.org.br/externo>

usar o Login e senha que cadastrou.

Quando entrar verá um ícone com uma caneta, clicar nela e entrar com a senha de acesso cadastrado.

Assim que o Presidente e as testemunhas assinarem lhe encaminharemos os contratos e a Nota de Empenho.

Atenciosamente,

Alberto Lopes - Chefe da Seção de Compras

Conselho Federal de Administração
Câmara Administração e Finanças
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
www.cfa.org.br
facebook.com/cfaadm

Data de Envio:

18/09/2018 14:18:32

De:

CFA/CFA/Seção de Contratos - Alberto Lopes Barros <alberto@cfa.org.br>

Para:

nlinne@brdigital.com.br
marcos@cfa.org.br

Assunto:

Contrato assinado

Mensagem:

Sr. Nicolas,

Segue aditivo contratual devidamente assinado.

Atenciosamente,

Alberto Lopes - Chefe da Seção de Compras

Conselho Federal de Administração
Câmara Administração e Finanças
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
www.cfa.org.br
facebook.com/cfaadm

Anexos:

Aditivo_Contratual_0211598.html

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

O vice-presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, torna público que resolveu:

Homologar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2018, realizada em 05/09/2018, por estar de acordo com a legislação em vigor. O objeto foi adjudicado ao seguinte proponente: RUI MARQUES BORGES DE BARROS - ME (CNPJ 24.935.933/0001-39) a qual apresentou proposta de preços na ordem de R\$ 17.900,00 (Dezesete mil e novecentos reais). O referido apresentou proposta mais vantajosa de acordo com edital. Homologação em 18/09/2018.

FREDERICO ANDRÉ RABELO
Vice-Presidente

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA; CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95; Processo nº 2018-5-0244; Objeto: Utilização da ferramenta Banco de Preços para auxiliar nas pesquisas de mercado realizadas pelo CAU/RJ em analogia a Instrução Normativa nº 003/2017 - MPOG. Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.02.01.015. Valor do Contrato nº 008/2018: R\$7.990,00 Vigência: 17.09.2018 a 16.09.2019.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE FOMENTO Nº 2/2018

PATROCINADOR: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC). REPRESENTANTE: Daniela Pareja Garcia Sarmento. PATROCINADO: SINDICATO DOS ARQUITETOS DE SANTA CATARINA (SASC). REPRESENTANTE: Julian Francisco de Vasconcelos Piran. OBJETO: Concessão de patrocínio pelo CAU/SC para a execução do seguinte projeto: "ATHIS na prática - o caso da Toca Santa Cruz". ESPECIE: Termo de Fomento nº. 02/2018. Chamada Pública de Patrocínio nº. 01/2017. Proc. Adm. n. 028/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016. Deliberação Plenária CAU/SC Nº 171. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após o prazo final de conclusão do projeto. VALOR PATROCINADO PELO CAU/SC: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Centro de custo: 2.01.01.002 - COA - Patrocínio Institucional e Conta: 6.2.2.1.1.01.07.02.002 - Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades.

EXTRATO DE FOMENTO Nº 3/2018

PATROCINADOR: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC). REPRESENTANTE: Daniela Pareja Garcia Sarmento. PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CACHOLA DE BERNUNÇA. REPRESENTANTE: Rafael Rodrigues Santos. OBJETO: Concessão de patrocínio pelo CAU/SC para a execução do seguinte projeto: "II Paralela Arquitetura e Artes: O Que Te Constitui?". ESPECIE: Termo de Fomento n. 03/2018. Chamada Pública de Patrocínio nº. 01/2017. Proc. Adm. n. 028/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016. Deliberação Plenária CAU/SC Nº 171. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após o prazo final de conclusão do projeto. VALOR PATROCINADO PELO CAU/SC: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Centro de custo: 2.01.01.002 - COA - Patrocínio Institucional e Conta: 6.2.2.1.1.01.07.02.002 - Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2018

Para Seleção de Organizações da Sociedade Civil Para Celebração de Parcerias, Para Projetos Estratégicos de Assistência Técnica Em Habitações de Interesse Social - Athis e da Deliberação N.º031/2018 (CD - CAU/SP).

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP torna público da classificação final dos projetos, não havendo recursos interpostos durante o período previsto para tal. Desta forma manteve-se a classificação preliminar publicada em 11 de setembro de 2018, conforme segue: LOTE 2 ABC/SANTOS; 1º: Assistência Técnica e a área central de Santos: Cortiços, direto à moradia e a questão metropolitana - Instituto Procomum. LOTE 4 CAMPINAS; 1º: Sensibilização e formação através da ATHIS: Construção de estratégia comum para a resolução do conflito fundiário da ocupação Vila Soma - Associação dos Moradores do

Projeto Residencial Vila Soma. LOTE 5 - MOGI DAS CRUZERS/SÃO JOSÉ DOS CAMPOS; 1º: Oficinas de estudo, formação e prática profissional em assistência técnica em habitação de interesse social: Plano popular de regularização fundiária e urbanização do Jardim Nova Esperança - Associação Veracidade. LOTE 6 - PRESIDENTE/PRUDENTE/SÃO JOSÉ DO RIO PRETO; não houve propostas. Ficam, desde já, convocados os 3 (três) proponentes acima identificados para a apresentação dos documentos de habilitação final e do Plano de Trabalho. O prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação dos documentos de habilitação final e do plano de trabalho pelas OSC's convocadas inicia-se a partir da presente publicação.

São Paulo, 18 de setembro de 2018.
JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR
Presidente

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 31/2018- SEI nº 005413. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA. Objeto: Contratação do Instituto Publix para realizar serviço de aprimoramento da metodologia do Índice CFA de Governança Municipal. Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Data da Assinatura: 17/09/2018. Prazo de validade: 17/09/2018 a 16/03/2019. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº36/2017. Termo aditivo nº 01. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 36/2017. Valor: R\$ 33.498,96 (Trinta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). Prazo de validade: 18/09/2018 a 17/09/2019. Data da Assinatura: 17/09/2018. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão SRP nº 07/2017 ATA Nº 07/2017 - EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME, Vigência: 12/12/2017 à 12/12/2018, originada no Processo Licitatório nº. 2017/001869. Objeto: Registro de Preços para aquisição de livros. Órgão gerenciador: Conselho Federal de Contabilidade - UASG 383500. O Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valor e fica MANTIDO o percentual de desconto de 33,86%, registrado na presente Ata.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Amigável de Contrato. Data da assinatura: 27/08/2018. Partes: Conselho Federal de Contabilidade e a empresa Telefônica Data S.A. Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 30/2016, com amparo no disposto na Cláusula 11.1 contratual, e ainda nos termos do inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - UASG 925042

Contratação de empresa para confecção de material institucional para o 2º Congresso Nacional do Sistema CONFEF/CREFs: 20 Anos da Regulamentação da Profissão, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do presente edital - Anexo I. Tipo da Licitação: MENOR PREÇO. Estimativa da Proposta: R\$ 149.049,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta e nove reais). Abertura das Propostas: 01/10/2018 às 9h na página eletrônica www.comprasnet.gov.br.

O Edital é gratuito e também pode ser retirado pela internet, através da página eletrônica www.confef.org.br.

FLÁVIO RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeiro

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo de Contrato. PAD nº 641/2014 - Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. - Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07/10/2018 a 07/10/2019, com manutenção da taxa de administração de 1,5% (um por cento e meio). Valor: R\$ 64.354,25 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) - Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos. - Data da assinatura: 18/09/2018 - Manoel Carlos Neri da Silva.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

EXTRATO DE CONTRATO

PA: 022/2018. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: Conselho Federal de Medicina. CONTRATADA: INTELLYONE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.942.883.0001-11. OBJETO: Contrato para prestação de serviços de E-mail Marketing na modalidade ASP. VIGÊNCIA: 10/09/2018 a 10/09/2019. VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.90.39.010 - Manutenção de Sistemas de Informática - Software. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decreto Federal nº 3.931/2001 e Lei nº 8.666/93. FORO: Brasília-DF, DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2018.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Unilateral do Convênio (Termo de Auxílio) nº 5/2017 firmado entre CFMV e o CRMV-CE. O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV) representado neste ato por seu Presidente, em consonância com a decisão tomada na 314ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Medicina Veterinária, que está documentada nos autos do Processo Administrativo nº 4.148/2017, resolve rescindir unilateralmente, com efeitos a partir de 12/7/2018, o Convênio (Termo de Auxílio) nº 5/2017, celebrado com o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CRMV-CE), sem gerar qualquer ônus para as Entidades participantes (Concedente e Convenente). As partes divulgarão em seus sítios oficiais na rede mundial de computadores a informação referente à presente rescisão unilateral conforme exige o artigo 27, XXXIV, da Portaria Interministerial MPOG/MF/GCU nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - UASG - 926655

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos (Consultório Completo), conforme quantidades e especificações contidas no Edital e seus anexos, destinados à premiação do "PRÊMIO NACIONAL CFO DE SAÚDE BUCAL", instituído pela Resolução CFO-191/2018, e aos vencedores do Prêmio "Brasil Sorridente de 2015", previsto na Resolução CFO 156/2015. Tipo de Licitação: Menor preço por item. Data: 01/10/2018. Horário: 09h30min Consultas/dúvidas/impugnações: secos@cfo.org.br Aquisição do Edital: pelo portal www.cfo.org.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou na sede do CFO, no endereço Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte - Lote 2, Quadra CA-07, Lago Norte, Brasília - DF.

JULIANO DO VALE
Presidente

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 10/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/09/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços com empresas especializadas em organização de eventos e correlatos, organizados e/ou apoiado pelo Conselho Federal de Psicologia, em todo o território nacional, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, transportes, apoio logístico, ornamentação e o fornecimento de material de papelaria e impressos em geral.

SARA MARILIA OLIVEIRA LOPES
Pregoeira

(SIDEC - 18/09/2018) 389476-02018-2018NE000576

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI Nº 476915.001296/2018-51 - Inexigibilidade Nº 003/2018 - Contratante: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 24.193.260/0001-99 - Contratada: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ Nº 88.916.135/0010-33 - Objeto: Locação do Teatro Riachuelo para a realização do evento "Fórum Empresarial do RN 2018", em comemoração aos 30 anos do CRA-RN. Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) - Fundamento Legal: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1813 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1373/2018/CFA

Brasília, 03 de dezembro de 2018.

Para: Seção de Orçamento e Finanças

Providências: Solicito a emissão de nota de empenho para o aditivo contratual 0211598.

Ana Carolina de Luna
Assistente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Assistente Administrativa**, em 03/12/2018, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0235143** e o código CRC **870A54D6**.

Referência: Processo nº 476900.006329/2018-18

SEI nº 0235143

Seção de Orçamento e Finanças
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1814 - www.cfa.org.br

CFA 34.061.135/0001-89	Nota de empenho 1701	Exercício 2018
Número: 1701 Tipo: Ordinário	Processo: 6329/2018-18 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 01/11/2018
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.037 - Serviços de Internet		
Favorecido		
Nome: BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA Endereço: RUA COMENDADOR AZEVEDO Nº 140 2º ANDAR Bairro: FLORESTA Cidade/UF: Porto Alegre / RS CEP: 90220150 Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 11.966.640/0001-77	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 33.498,96 Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos		
Histórico: VALOR EMPENHADO A BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2017 - VIGÊNCIA DE 18/09/2018 A 17/09/2019 NO VALOR MENSAL DE R\$ 2.791,58		
Saldo Anterior 103.987,43	Valor da Nota 33.498,96	Saldo Atual 70.488,47

 Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria, Coordenador da Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, em 03/12/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0235320** e o código CRC **055F25D8**.

CFA 34.061.135/0001-89	Nota de baixa de pagamento de restos a pagar 1914	Exercício 2019
Tipo Doc.: RECIBO	Processo: 6329/2018-18	Data Pagamento 31/12/2019
Nº Doc.:		
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.037 - Serviços de Internet		
Conta Passivo: 2.1.3.1.1.01.99 - Fornecedores Diversos a Pagar		
Favorecido Nome: BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
CNPJ/CPF 11.966.640/0001-77	Dados Bancários Banco: Agência: Conta: OP:	
Resto a pagar: 1701 (Ordinário)	Data: 31/12/2018	Valor: 30.707,38
Liquidação: 1908	Data: 31/12/2019	Valor: 8.374,74
Cod. autent. bancária:		
Forma de pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		
Número:		
Banco(Conta Crédito) 1.1.3.1.1.02.99 - Adiantamentos Diversos a Terceiros		
:		
Histórico: BAIXA PELA ESTORNO DE RESTOS A PAGAR 1701 - BRASIL DIGITAL - NÃO UTILIZADO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019 - QUE ORA REGULARIZAMOS		
Saldo Anterior	Valor da Baixa	Saldo Final
Liquidação: 8.374,74	Bruto: 8.374,74	Liquidação: 0,00
Empenho: 8.374,74	Líquido: 8.374,74	Resto a pagar: 0,00

Impresso pelo usuário antonio.filho em 21/01/2020 às 14:00



Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

CFA 34.061.135/0001-89	Nota de Lançamento Contábil	Exercício 2019
Número: 8144	Origem:	Data Lançamento: 31/12/2019
Débito		
Nº proc: 6329/2018-18	Conta: 1.1.3.1.1.02.99 - Adiantamentos Diversos a Terceiros	
Valor: 8.374,74		
Histórico: LANÇAMENTO DE AJUSTE, REFERENTE ESTORNO SALDO RESTOS A PAGAR N° 364 - BRASIL DIGITAL		
Crédito		
Nº proc: 6329/2018-18	Conta: 4.9.9.5.1.01.98 - Indenizações pelo Ressarcimento de Despesas	
Valor: 8.374,74		
Histórico: LANÇAMENTO DE AJUSTE, REFERENTE ESTORNO SALDO RESTOS A PAGAR N° 364 - BRASIL DIGITAL		

Impresso pelo usuário antonio.filho em 21/01/2020 às 14:03



Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.